



TERMO ADITIVO Nº 005  
CONTRATO Nº 062/2016

**QUINTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa República Feliz Idade Casa de Repouso LTDA-ME decorrente do Pregão Presencial nº 017/2016.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **REPÚBLICA FELIZ IDADE CASA DE REPOUSO LTDA-ME** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 10.259.933/0001-51 com endereço à Avenida Dauri Goes de Moraes, nº 405 e 381, ( VL Miraval)- Serpa- Caieiras-SP, neste ato representada por **JOANIR BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.164.576-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º 201.058.428-77. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 062/2016, instruído no Processo Interno nº 17079/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente Termo de contrato contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional a pessoa idosa nas conformidades do anexo I, que faz parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

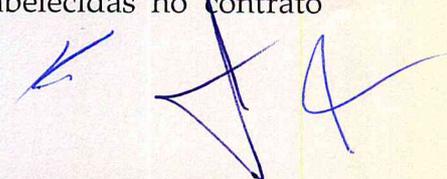
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 04 (quatro) meses**, iniciando-se em **04/01/2019** com término em **03/05/2019**.

1.2 O valor total do presente aditamento é de **R\$ 62.926,13** (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos) . A despesa decorrente do presente aditivo onerará a dotação orçamentária nº **02.02.05 08.122.0002.2.026 3.3.50.43.00** Ficha 44 Vínculo 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

  
Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoarocha.sp.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

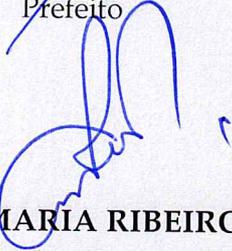
4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

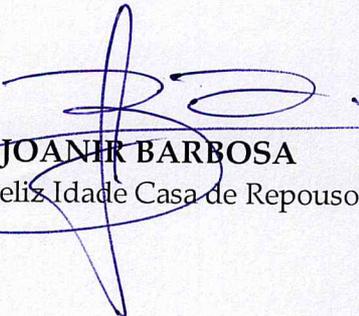
Franco da Rocha, 02 de janeiro de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**ANA MARIA RIBEIRO**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



**JOAHIR BARBOSA**  
República Feliz Idade Casa de Repouso Ltda-ME